

ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

17 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Luís Miguel Gonçalves Pinto*. — O Escrivão-Adjunto, *Fernando José Martins dos Reis*.

Aviso n.º 6373/2006 — AP

O Dr. Luís Miguel Gonçalves Pinto, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Albufeira, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 184/03.6TAABF, pendente neste Tribunal contra o arguido Álvaro Manuel Antunes Caetano, filho de José Manuel dos Prazeres Caetano e de Laurinda Antunes Caetano, de nacionalidade portuguesa, nascido em 21 de Junho de 1977, casado, titular do bilhete de identidade n.º 11498818, com domicílio na Rua de Fanares, 10, 2.º, frente, Mem Martins, 2725-394 Mem Martins, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 18 de Outubro de 2002, por despacho de 16 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção (prestação de termo de identidade e residência).

17 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Luís Miguel Gonçalves Pinto*. — O Escrivão-Adjunto, *Fernando José Martins dos Reis*.

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 6374/2006 — AP

O Dr. Manuel António Figueira Cristina, juiz de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Albufeira, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 293/03.1 GCABF, pendente neste Tribunal contra o arguido Vítor Mamede da Silva Rodrigues, filho de Eduardo Lopes Rodrigues e de Maria Teresa da Silva, natural de Portugal, Lisboa, São Sebastião da Pedreira (Lisboa), de nacionalidade portuguesa, nascido em 25 de Agosto de 1975, solteiro, profissão: padeiro, titular do bilhete de identidade n.º 11637295, com domicílio na Rua das Manteigadas, 35-A, rés-do-chão, Setúbal, 2910 Setúbal, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 25 de Setembro de 2003, um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, praticado em 25 de Setembro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 16 de Outubro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal, proibição de obtenção ou processamento de pensões, vencimentos ou rendimentos, junto do Centro Nacional de Pensões ou Segurança Social.

16 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Manuel António Figueira Cristina*. — O Escrivão-Adjunto, *Luís António Aragão Silva Pedro*.

Aviso n.º 6375/2006 — AP

O Dr. Manuel António Figueira Cristina, juiz de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Albufeira, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 359/02.5TAABF, pendente neste Tribunal contra o arguido Ricardo Póvoa Gomes, filho de Carlos Alberto Pissarra da Silva Gomes e de Lucília Gonçalves Póvoa Gomes, natural de África do Sul, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Junho de 1984, solteiro, profissão: empregado de mesa, número de identificação fiscal 223913596, titular do bilhete de identidade n.º 13854395, com domicílio na Rua de Afonso III, 8, Albufeira, 8200 Albufeira, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, praticado em 15 de Junho de 2002, por despacho de 11 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º,

n.º 6 do Código de Processo Penal, por apresentação e prestação de termo e residência.

17 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Manuel António Figueira Cristina*. — O Escrivão-Adjunto, *Luís António Aragão Silva Pedro*.

Aviso n.º 6376/2006 — AP

O Dr. Manuel António Figueira Cristina, juiz de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Albufeira, faz saber que, no processo abreviado n.º 859/05.5GTABF, pendente neste Tribunal contra o arguido Viktor Doroftey, filho de Vladimiy Doroftey e de Daria Doroftey, natural de Ucrânia, nacional de Ucrânia, nascido em 6 de Dezembro de 1959, casado, titular do passaporte AM611924, com domicílio na Praceta de Jaime Cortesão, lote 1, Montechoro, 8200 Albufeira, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 29 de Agosto de 2005, por despacho de 11 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido ter prestado termo de identidade e residência.

17 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Manuel António Figueira Cristina*. — A Escrivã Auxiliar, *Regina Gomes*.

Aviso n.º 6377/2006 — AP

O Dr. Manuel António Figueira Cristina, juiz de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Albufeira, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 1022/03.5GTABF, pendente neste Tribunal contra o arguido Luciano Manuel Amaro Jacinto, filho de Manuel Joaquim Guerreiro Jacinto e de Dorinda Rosa Amaro Guerreiro Jacinto, natural de Beja, Santiago Maior (Beja), de nacionalidade portuguesa, nascido em 5 de Março de 1976, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11087335, com domicílio na Casa da Kinaa, apartado 295, 8100-909 Loulé, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, praticado em 4 de Agosto de 2003, por despacho de 12 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

18 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Manuel António Figueira Cristina*. — A Escrivã-Adjunta, *Piedade Barreira*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCÁCER DO SAL

Aviso n.º 6378/2006 — AP

A Dr.ª Ana Graça Facha, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Alcácer do Sal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 42/02.1TBASL, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Jorge Estêvão Ferreira, filho de Rodrigo Ferreira e de Leonor da Conceição Estavam, natural de Portugal, Setúbal, São Sebastião (Setúbal), nascido em 6 de Junho de 1973, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11656822, com domicílio na Rua dos Heróis do Ultramar, 153, Casal, Figueiras, 2985-120 Santo Isidro de Pegões, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 29 de Dezembro de 1997, tendo sido condenado na pena de 100 dias de multa à taxa diária de 2 euros ou na pena global de 200 euros e nas custas processuais penais, foi o mesmo declarado contumaz, em 6 de Outubro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

6 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Graça Facha*. — O Escrivão-Adjunto, *Jorge Manuel Duarte L. Alves*.

Aviso n.º 6379/2006 — AP

A Dr.ª Ana Graça Facha, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Alcácer do Sal, faz saber que, no processo sumário (artigo 381.º Código de Processo Penal) n.º 700/02.0GTSTB, pendente neste Tribunal contra o arguido João António Martins Moreira, filho

de João Jorge Moreira e de Margarida Farias Martins Dias, natural de Castelo Branco, Castelo Branco (Castelo Branco), de nacionalidade portuguesa, nascido em 6 de Agosto de 1982, solteiro, profissão: vendedor ambulante, produtos não comestíveis, titular do bilhete de identidade n.º 13351529, com domicílio na Bairro da Sapateira, Castelo Branco, 6000 Castelo Branco, por se encontrar já julgado e condenado neste Tribunal da Comarca de Alcácer do Sal, pela prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 21 de Novembro de 2002, por despacho de 9 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção e posterior pagamento da multa.

10 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Graça Facha*. — O Escrivão-Adjunto, *José Espinha*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCANENA

Aviso n.º 6380/2006 — AP

A Dr.ª Joana Branco, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Alcanena, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 35/94.0TBACN, pendente neste Tribunal contra o arguido José Duarte Leite Martins, filho de José Pereira Martins e de Ana da Silva Leite, natural de São Torcato (Guimarães), de nacionalidade portuguesa, nascido em 16 de Dezembro de 1962, titular do bilhete de identidade n.º 7987325, com domicílio na 12, Rue Pudet 19100 Brive, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, com referência aos artigos 313.º, n.º 1, e 314.º, alínea c), do Código Penal, praticado em 30 de Novembro de 1992, por despacho de 6 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido.

10 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Joana Branco*. — A Escrivã-Adjunta, *Helena Maria Duarte S. Alegre*.

Aviso n.º 6381/2006 — AP

A Dr.ª Joana Branco, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Alcanena, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 35/94.0TBACN, pendente neste Tribunal contra o arguido António Pereira Martins, filho de José Silva Martins e de Teresa Fernandes, natural de São Torcato (Guimarães), de nacionalidade portuguesa, nascido em 11 de Janeiro de 1950, titular do bilhete de identidade n.º 3307746, com domicílio na 2 Rue Raymond Morel 77170, Brie Comte Robert, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, com referência aos artigos 313.º, n.º 1, e 314.º, alínea c), do Código Penal, praticado em 30 de Novembro de 1992, por despacho de 6 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido.

10 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Joana Branco*. — A Escrivã-Adjunta, *Helena Maria Duarte S. Alegre*.

Aviso n.º 6382/2006 — AP

A Dr.ª Joana Branco, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Alcanena, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 32/94.6TBACN, pendente neste Tribunal contra o arguido José Duarte Leite Martins, filho de José Pereira Martins e de Ana da Silva Leite, natural de São Torcato (Guimarães), de nacionalidade portuguesa, nascido em 16 de Dezembro de 1962, titular do bilhete de identidade n.º 7987325, com domicílio na 12, Rue Puget 19100 Brive, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, com referência aos artigos 313.º, n.º 1, e 314.º, alínea c), do Código Penal, praticado em 1 de Março de 1993, por despacho de 6 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido.

10 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Joana Branco*. — A Escrivã-Adjunta, *Helena Maria Duarte S. Alegre*.

Aviso n.º 6383/2006 — AP

A Dr.ª Joana Branco, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Alcanena, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 32/94.6TBACN, pendente neste Tribunal contra o arguido António Pereira Martins, filho de José Silva Martins e de Teresa Fernandes, natural de São Torcato (Guimarães), de nacionalidade portuguesa, nascido em 11 de Janeiro de 1950, titular do bilhete de identidade n.º 3307746, com domicílio no Lugar dos Bons Ares, São Torcato, Guimarães, 4800 Guimarães, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, com referência aos artigos 313.º, n.º 1, e 314.º, alínea c), do Código Penal, praticado em 1 de Março de 1993, por despacho de 6 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido.

10 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Joana Branco*. — A Escrivã-Adjunta, *Helena Maria Duarte S. Alegre*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCobaça

Aviso n.º 6384/2006 — AP

A Dr.ª Sónia Gonçalves Costa, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Alcobaça, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 284/99.5TBACB, pendente neste Tribunal contra o arguido David Alves Dias, filho de Manuel Duarte Dias e de América Alves, natural de Portugal, Góis, Góis (Góis), de nacionalidade portuguesa, nascido em 5 de Dezembro de 1950, casado, profissão: desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade n.º 4309810, licença de condução, C-235585, Coim, com domicílio na Rua HL 118, São Silvestre, 3025 Coimbra, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 25 de Novembro de 1995, por despacho de 28 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido.

2 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Sónia Gonçalves Costa*. — O Escrivão-Adjunto, *Hamilton Pereira*.

Aviso n.º 6385/2006 — AP

A Dr.ª Sónia Gonçalves Costa, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Alcobaça, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 502314/99.0TBACB, pendente neste Tribunal contra o arguido José Zuzimas Crisóstomo de Lourenço Correia, filho de Abel Zuzimas de Lourenço Correia e de Maria Luísa Crisóstomo de Lourenço Correia, natural de Portugal, Sertã, Sertã (Sertã), de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Janeiro de 1960, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 4313421, com domicílio na Rua do Prof. Augusto Lega, 261, hab. 13, Paranhos, 4200-100 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º do Código Penal, praticado em 31 de Dezembro de 1994, por despacho de 4 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

6 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Sónia Gonçalves Costa*. — O Escrivão-Adjunto, *Hamilton Pereira*.

Aviso n.º 6386/2006 — AP

A Dr.ª Sónia Gonçalves Costa, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Alcobaça, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 121/03.8PAACB, pendente neste Tribunal contra o arguido Dário Bernardo Marques, filho de José de Oliveira Marques Miranda e de Benvinda Maria Bernardo, natural de Portugal, Caldas da Rainha, Nossa Senhora do Pópulo (Caldas da Rainha), de nacionalidade portuguesa, nascido em 13 de Janeiro de 1979, solteiro, profissão: desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade n.º 13190281, com domicílio no Bairro do Camarão, barraca em Iona, junto ao supermercado Ulmar na Nazaré, 2450 Nazaré, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, praticado em 26 de Junho de 2003, um crime de condução perigosa de veículo rodoviário, previsto e punido pelo artigo 291.º do Código Penal, praticado em 26 de Junho de 2003, um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Có-